LEI Nº 2569, 22.11.1996.

REVOGA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no Art. 52, Parágrafo 7º., da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.929 de 08 de outubro de 1.992.

Art. 2º Revogara-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra era vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 22 de novembro de 1996.

JUVIR COSTELLA
Presidente